



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de pintura** – tinta, verniz, pincel, rolo, entre outros, para atender as necessidades das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo.

1.2 Os objetos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.
01	<b>ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA</b> - 18 kg; cor: branco; medidas aprox.: altura: 35 cm; largura: 32 cm; tipo de embalagem: balde.	BALDE	187
02	<b>ADITIVO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE REBOCO 1L</b>	LITRO	219
03	<b>BANDEJA PARA PINTURA PREDIAL</b> - 23cm; cor: preto; capacidade 2,7 litros; medidas aprox.: comp.375mm, largura: 295mm, altura: 75mm.	UN	93
04	<b>BROCHA RETANGULAR 16X06 CM</b> - corpo produzido em polipropileno injetado; cerdas produzidas em monofilamento bicolor; cabo plástico resistente e alta qualidade.	UN	195
05	<b>BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR DE FIBRA DE COCO</b> - Brocha para pintura retangular de fibra de coco; cabo produzido em plástico resistente, medidas mínimas: 13x7x4 cm; base em madeira de boa qualidade.	UN	197
06	<b>CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3 METROS</b> - Cabo extensor para pintura, 3 metros; prolongador em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável;	UN	38
07	<b>CABO EXTENSOR PARA PINTURA 5 METROS</b> - Cabo extensor para pintura, 5 metros; prolongador em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável;	UN	32
08	<b>CAL LIGA ORIGINAL SACA COM 20KG</b>	UN	470
09	<b>CAL P/ PINTURA - COR BRANCO</b> - em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c/ 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter composição química em conformidade c/ a norma brasileira de segurança e desempenho NBR-7175 e selo de qualidade da ABPC (Associação Brasileira dos Produtores de Cal).	UN	490
10	<b>CORANTE P/ TINTA LÁTEX</b> - na cor amarelo, indicado p/ tingir tintas látex à base de água (PVA e Acrílica), composição básica:	BISNAGA	208

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



	pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois, fabricado conforme NBR 11702, bisnaga c/ 50 ml.		
11	<b>CORANTE P/ TINTA LÁTEX</b> - na cor azul, indicado p/ tingir tintas látex à base de água (PVA e Acrílica), composição básica: pigmentos orgânicos e/ ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois, fabricado conforme NBR 11702, bisnaga c/ 50 ml.	BISNAGA	210
12	<b>CORANTE P/ TINTA LÁTEX</b> - na cor castanho, indicado p/ tingir tintas látex à base de água (PVA e Acrílica), composição básica: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois, fabricado conforme NBR 11702, bisnaga c/ 50 ml.	BISNAGA	148
13	<b>CORANTE P/ TINTA LÁTEX</b> - na cor laranja, indicado p/ tingir tintas látex à base de água (PVA e Acrílica), composição básica: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois, fabricado conforme NBR 11702, bisnaga c/ 50 ml.	BISNAGA	148
14	<b>CORANTE P/ TINTA LÁTEX</b> - na cor preto, indicado p/ tingir tintas látex à base de água (PVA e Acrílica), composição básica: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois, fabricado conforme NBR 11702, bisnaga c/ 50 ml.	BISNAGA	153
15	<b>CORANTE P/ TINTA LÁTEX</b> - na cor verde, indicado p/ tingir tintas látex à base de água (PVA e Acrílica), composição básica: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois, fabricado conforme NBR 11702, bisnaga c/ 50 ml.	BISNAGA	148
16	<b>CORANTE P/ TINTA LÁTEX</b> - na cor vermelho, indicado p/ tingir tintas látex à base de água (PVA e Acrílica), composição básica: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois, fabricado conforme NBR 11702, bisnaga c/ 50 ml.	BISNAGA	153
17	<b>FITA ADESIVA - CREPE 25MM X 50M (P/ PINTURA)</b>	ROLO	344
18	<b>FIXADOR P/ CAL DE PINTURA</b> - Fixador para cal de pintura, 150 ml; composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água; peso liq.: 150gr.	UN	520
19	<b>FOLHA LIXA D'ÁGUA Nº 150</b> - lixa de papel a prova d'água; medidas aprox.: 225x275mm; cor: preto.	FLS	385
20	<b>LIXA D'ÁGUA – FOLHA Nº120</b> - Folha lixa d'água nº 120; lixa de papel a prova d'água; medidas aprox.: 225x275mm;	FLS	605
21	<b>LIXA P/ MASSA, folha nº 80.</b>	FLS	470
22	<b>LIXA P/ MASSA, folha nº 100.</b>	FLS	450

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



23	<b>MASSA CORRIDA ACRÍLICA</b> , de 1ª qualidade, ideal para paredes internas/externas de alvenaria, secagem rápida, resistente a intempéries, composição básica: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados, lata c/ 18 litros.	LATA	399
24	<b>MASSA CORRIDA ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS</b>	GALÃO	445
25	<b>MASSA CORRIDA PVA, LATA 18 LITROS</b> - cor: branco; medidas mínimas: largura: 24cm, altura: 35 cm, comprimento: 24 cm.	LATA	431
26	<b>MICROESFERA DE VIDRO - TIPO II -A DROP-ON</b> - As microesferas de vidros retro refletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda - cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% (sessenta e cinco por cento) quando verificadas conforme NBR 6828. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% (zera vírgula zero um por cento) da massa total. Embalagem: saco de 25kg.	SC	50
27	<b>PALHA DE AÇO Nº 01</b> - uso profissional; composição: aço carbono; embalagem com 25 gr.	PCT	684
28	<b>PALHA DE AÇO Nº 02</b> - uso profissional; composição: aço carbono; embalagem com 25 gr.	PCT	685
29	<b>PASTA PARA POLIR E REMOVER MANCHAS 200 g AÇO E INOX</b>	FRASCO	30
30	<b>PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 1"(TRINCHA)</b>	UN	203
31	<b>PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 2. 1/2" (TRINCHA)</b>	UN	194
32	<b>PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 4"(TRINCHA)</b>	UN	203
33	<b>PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 1. 1/2" (trincha)</b> , corpo confeccionado em material plástico, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo.	UN	188
34	<b>PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 1/2" (TRINCHA)</b> , corpo confeccionado em material plástico, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo.	UN	193
35	<b>PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 2" (TRINCHA)</b> , Pincel para pintura imobiliária, média, tamanho 2, trincha; dimensões mínimas do produto: 22,8 cm x 5,2cm x 1,5cm. Tipo de cerdas: sintético selecionadas; material do punho: plástico, alta resistência.	UN	150
36	<b>PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 3" (TRINCHA)</b> , Pincel para pintura imobiliária, tamanho 3, trincha; dimensões mínimas do produto: altura: 13 cm, comprimento: 4,2 cm; Tipo de cerdas: sintético selecionadas; material do punho: plástico, alta resistência.	UN	165
37	<b>PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 4" (trincha)</b> ,	UN	182

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



	Pincel para pintura imobiliária, simples, tamanho 4; trincha; tipo de cerdas: sintético selecionadas; material do punho: plástico, alta resistência.		
38	<b>ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - COM CABO - 05 CM</b>	UN	370
39	<b>ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO 15 CM-</b> rolo de espuma 100% poliéster, resistente a solvente e com alta absorção e retenção da tinta; empunhadura ergonômica em plástico reforçado.	UN	283
40	<b>ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM</b>	UN	302
41	<b>ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO DE ALTA QUALIDADE-</b> manta com 12mm de altura de lã; com cabo, 15 cm; rolo produzido em lã 100% natural, com alto rendimento, lã macia.	UN	292
42	<b>SELADOR ACRÍLICO - 18 LITROS</b> - Selador para parede (galão 18 lts).	GALÃO	474
43	<b>SELADOR ACRÍLICO - (GALÃO C/ 3,6 LITROS)</b>	GALÃO	460
44	<b>SOLVENTE - ÁGUA RAZ/AGUARRÁS</b> - solvente puro, mineral, 100% derivado de petróleo, indicado p/ diluição de tintas acrílicas a base de resina e vernizes sintéticos, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, galão de 5 litros.	UN	580
45	<b>SOLVENTE - ÁGUA RAZ/AGUARRÁS (LATA C/ 900 ML)</b> , solvente puro, mineral, 100% derivado de petróleo, indicado p/ diluição de tintas acrílicas a base de resina e vernizes sintéticos, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, lata c/ 900ml.	LATA	381
46	<b>THINNER - (GALÃO C/ 05 LITROS)</b> , Thinner galão com 05 litros; composição: Hidrocarbonetos aromáticos, ésteres e álcoois; isento de benzeno e clorados. Produto classificado conforme a Norma NBR 11702 de 07/10 da ABNT.	GALÃO	448
47	<b>TINTA P/ DEMARCAÇÃO PISO 18 LTS – COR AMARELO</b> , acabamento fosco, ideal para calçadas, resistente à intempéries, composição básica: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, carboxilados, glicóis e tensoativos etoxilados, lata c/ 18 litros.	LATA	277
48	<b>TINTA P/ DEMARCAÇÃO PISO 18 LTS – COR AZUL</b> , acabamento fosco, ideal para calçadas, resistente às intempéries, composição básica: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, carboxilados, glicóis e tensoativos etoxilados, lata c/ 18 litros.	LATA	282
49	<b>TINTA P/ DEMARCAÇÃO PISO 18 LTS – COR BRANCO</b> , acabamento fosco, ideal para calçadas, resistente às intempéries,	LATA	291

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



	composição básica: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, carboxilados, glicóis e tensoativos etoxilados, lata c/ 18 litros.		
50	<b>TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE COR AMARELA 18L -</b> Tinta de demarcação viária de cor amarela conforme normas ABNT NBR 11862 - Tinta para sinalização horizontal de demarcação em rodovias e vias urbanas. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Balde de 18 litros. Composição: Tinta a base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais. Diluição: Adicionar de 10 a 15% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincel ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em 20 minutos."	BALDE	370
51	<b>TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE COR AZUL 18L</b> - Tinta para sinalização horizontal de demarcação em rodovias e vias urbanas; apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade; Composição: Tinta à base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais; diluição: adicionar de 10 a 15% de solvente apropriado; aplicação: com rolo, pincel ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em 20 minutos." Balde de 18 litros; conforme normas ABNT NBR 11862.	BALDE	60
52	<b>TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE COR BRANCA 18L</b> - Tinta de demarcação viária de cor branca conforme normas ABNT NBR 11862 - Tinta para a sinalização horizontal de demarcação em rodovias e vias urbanas. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Balde de 18 litros. Composição: Tinta à base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais. Diluição: Adicionar de 10 a 15% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincel ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em 20 minutos."	BALDE	370
53	<b>TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE COR VERMELHA 18L -</b> Tinta de demarcação viária de cor amarela conforme normas ABNT NBR 11862 - Tinta para sinalização horizontal de demarcação em rodovias e vias urbanas. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Balde de 18 litros. Composição: Tinta a base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais. Diluição: Adicionar de 10 a 15% de	BALDE	50

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



	solvete apropriado. Aplicação: Com rolo, pincel ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em 20 minutos."		
54	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR AZUL</b> , de 1ª qualidade, acabamento fosco, ideal para interior/exterior em madeiras ou metais, resistente à intempéries, composição básica: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos, galão c/ 3,6 litros.	GALÃO	319
55	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR BRANCO</b> , de 1ª qualidade, acabamento fosco, ideal para interior/exterior em madeiras ou metais, resistente à intempéries, composição básica: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos, galão c/ 3,6 litros.	GALÃO	484
56	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO</b> , de 1ª qualidade, acabamento fosco, ideal para interior/exterior em madeiras ou metais, resistente à intempéries, composição básica: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos, galão c/ 3,6 litros.	GALÃO	504
57	<b>TINTA LÁTEX ACRÍLICO 18 LTS – COR AMARELO OURO</b> , de 1ª qualidade, acabamento fosco, escolha para ambientes internos/externos, resistente às intempéries, composição básica: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, carboxilados, glicóis e tensoativos etoxilados, lata c/ 18 litros.	LATA	351
58	<b>TINTA LÁTEX ACRÍLICO 18 LTS – COR AZUL</b> , de 1ª qualidade, acabamento fosco, escolha para ambientes internos, resistente à intempéries, com posição básica: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, carboxilados, glicóis e tensoativos etoxilados, lata c/ 18 litros.	LATA	380
59	<b>TINTA LÁTEX ACRÍLICO 18 LTS – COR BRANCO</b> , de 1ª qualidade, acabamento fosco, escolha para ambientes internos, resistente à intempéries, composição básica: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, carboxilados, glicóis e tensoativos etoxilados, lata c/ 18 litros.	LATA	404
60	<b>TINTA LÁTEX ACRÍLICO 18 LTS – COR PRETO</b> , de 1ª qualidade, acabamento fosco, escolha para ambientes internos/externos,	LATA	154



	resistente à intempéries, composição básica: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, carboxilados, glicóis e tensoativos etoxilados, lata c/ 18 litros.		
61	<b>TINTA SPRAY 350 ml - COR ALUMÍNIO</b>	LATA	232
62	<b>TINTA SPRAY 350 ml - COR AMARELO</b>	LATA	247
63	<b>TINTA SPRAY 350 ml - COR AZUL</b> , Tinta spray 350 ml; resina acrílica de secagem rápida, alta qualidade; cor: azul; NBR 14725-4:2014.	LATA	132
64	<b>TINTA SPRAY 350 ml - COR BRANCO</b> , Tinta spray 350 ml; resina acrílica de secagem rápida, alta qualidade; cor: branco; NBR 14725-4:2014.	LATA	226
65	<b>TINTA SPRAY 350 ml - COR OURO</b> , Tinta spray 350 ml; resina acrílica de secagem rápida, alta qualidade; cor: ouro; NBR 14725-4:2014.	LATA	259
66	<b>TINTA SPRAY 350 ml - COR PRATA</b> , Tinta spray 350 ml; resina acrílica de secagem rápida, alta qualidade; cor: prata; NBR 14725-4:2014.	LATA	226
67	<b>TINTA SPRAY 350 ml - COR PRETO BRILHANTE</b> , Tinta spray 350 ml; resina acrílica de secagem rápida, alta qualidade; cor: preto brilhante; NBR 14725-4:2014.	LATA	174
68	<b>TINTA SPRAY 350 ml - COR PRETO FOSCO</b> , Tinta spray 350 ml; resina acrílica de secagem rápida, alta qualidade; cor: preto fosco; NBR 14725-4:2014.	LATA	179
69	<b>TINTA SPRAY 350 ml - COR VERDE</b> , Tinta spray 350 ml; resina acrílica de secagem rápida, alta qualidade; cor: verde; NBR 14725-4:2014.	LATA	220
70	<b>VERNIZ ACRÍLICO</b> , de 1ª qualidade, acabamento brilhante, indicado p/ aplicação em superfícies internas/externas de tijolo ou concreto, resistente às intempéries, composição básica: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, glicóis e tensoativos etoxilados, galão c/ 3,6 litros.	GALÃO	285
71	<b>VERNIZ MARÍTIMO</b> , de 1ª qualidade, acabamento brilhante, indicado p/ a proteção de superfícies externas/internas de madeira, resistente às intempéries, composição básica: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, cargas sintéticas (fosco), pigmento in orgânico e secantes organometálicos, galão c/ 3,6 litros.	GALÃO	350
72	<b>VERNIZ SINTÉTICO 3,6L-</b> Verniz sintético de 3,6 litros; Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco); secagem rápida; embalagem: Galão.	GALÃO	356

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

## 2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Periodicamente, faz-se necessária a aquisição de tintas e material de pintura para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais e logradouros públicos, entre outras necessidades que possam vir a surgir e para atender a demanda de atendimento dos serviços.

2.2. É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

2.3. A referida solicitação justifica-se pela necessidade de serviços de pinturas internas e externas (e quando necessária aplicação de textura) em paredes, muros, portões, corrimões, pisos, aberturas (portas e janelas), quadras esportivas, escolas, creches, parques, unidades de saúde, paço municipal, vias públicas pavimentadas e demais edificações ou espaços de domínio da municipalidade

2.4. Por fim, ressalta-se que os material serão utilizados por execução direta, nos serviços de manutenção, conservação e reparos dos prédios e logradouros públicos deste Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida na licitação da proponente vencedora os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

### 3.1.1. Para fins de habilitação jurídica:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG);

### 3.1.2. Para fins de **habilitação fiscal e trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

### 3.1.3. Para fins de atendimento da **qualificação econômica financeira**:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

## **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.
- a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

**3.1.4. Para fins de atendimento das declarações:**

**3.1.4.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:**

**(1)** Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

**(2)** Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

**(3)** Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

**(4)** Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**(5)** Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

**(6)** Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

**(7)** Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

#### **4. DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE.**

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

4.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 02 (dois) dias a contar da data da devolução.

4.7. O objeto será recebido:

4.7.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.7.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)

**d)** reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

**e)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**f)** responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**g)** executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

**h)** promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

**i)** responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

**j)** promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

- k)** manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;
- l)** conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m)** prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n)** assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- o)** manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p)** responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q)** aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

**5.2. A Contratante obriga-se a:**

- a)** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b)** prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- c)** atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênero;

- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- e) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- f) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- g) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I - Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II - Fazenda Estadual;
- III - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV - Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do registro.
- III – Cancelamento do empenho.
- IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8.1.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

Centro de custo	1401-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional	04.122.0004.2190.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	221

Centro de custo	1301-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Funcional	27.122.0002.2188.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros materiais de Consumo
Ficha	239

Centro de custo	401-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0002.2181.0000 – Atividades administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros materiais de Consumo
Ficha	237

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Centro de custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.122.0010.1089.0000 – Requalificação das Unidades de Saúde
Catec. Econ.	3.3.90.30.24 – Material de Construção para reparos em Imóveis
Ficha	252

Centro de custo	501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.365.0011.2101.0000 – Rede Municipal de Creches
Catec. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	107

Centro de custo	501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.365.0011.2102.0000 – Rede Municipal de Ensino Pré-Escolar
Catec. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Ficha	115

Centro de custo	501- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.122.0011.2094.0000 – Rede Municipal de Ensino
Catec. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	19

Centro de custo	501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0011.2103.0000 – Rede Municipal de Ensino Fundamental
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros materiais de Consumo
Ficha	92

Centro de custo	702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2065.0000 – Serviço Social
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros materiais de Consumo
Ficha	365

Centro de custo	702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2071.0000 – Proteção Social Básica
Catec. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	395

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



Centro de custo	702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2070.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Catec. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Ficha	384

Centro de custo	702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2072.0000 – Proteção Social Especial Média Complexidade
Catec. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Ficha	410

Centro de custo	1201-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional	23.695.0007.2054.0000 – Turismo de Acesso
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros materiais de Consumo
Ficha	193

Centro de custo	301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade	020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional	04.122.0002.2178.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	295

## 9. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E VIGÊNCIA

9.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial pelo **Sistema de Registro de Preços**. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar a nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

9.2. As propostas serão julgadas com o critério de **menor preço por item**.

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

9.3. O registro de preços será válido por **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**.

## 10. DO FISCAL DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto oriundo deste será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do(a) servidor(a) nomeado, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

10.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências, conforme o caso.

10.1.2. Verificar a conformidade da execução com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

10.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento da execução ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo ou da legislação aplicável.

10.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução da contratação para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de setembro de 2022.

Glaci Weber  
Servidora da Secretaria de  
Assistência Social

Tamara da Silva Mariz  
Servidora da Secretaria de  
Educação

Rodrigo Carlos  
Servidor da Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

Rosangela F. de Souza Collis  
Servidora da Secretaria de  
Administração

Maryane Hirahata Shiota  
Servidora da Secretaria Municipal  
de Saúde

Marislene C. Ribeiro Delgado  
Servidora da Secretaria de Obras



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Cristina Paula Rodrigues  
Servidora da Secretaria da  
Juventude, Esporte e Lazer

Darqueli Victória S. Santos  
Servidora da Secretaria de  
Finanças

Adriana Siqueira Lins  
Servidora do Departamento de  
ETP

Aprovado por:

Manoel Aparecido dos Anjos  
Secretário de Administração e  
Governo

Marcos André de Melo  
Secretário de Saúde

Luiz Carlos dos Santos  
Secretário de Obras

Jaqueleine Pereira Arimura  
Secretária de Assistência Social

Antonio Celso R. da S. Junior  
Secretário da Juventude, Esporte  
e Lazer

Lucien Roberto G de Rezende  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico

Nizael Flores de Almeida  
Secretário de Educação

Nadja de Lima Matias  
Secretária de Finanças